PEDIDO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL, MEDIANTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

MEMO Nº ...../...../..... Tangará da Serra-MT, 25/09/2026

ASSUNTO: SOLICITA PROCEDIMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prezada(o) Secretária(o),

Com meus cumprimentos, solicitamos autorização para instauração de processo de Dispensa de Licitação, para LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DO AUDITÓRIO DA 10ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, para realização do Workshop Saúde Inteligente na Gestão Pública, previsto para o dia 15 de outubro de 2026, das 18h às 22h00, conforme Proposta de Comercial de 18 de setembro de 2026, com fundamento indicado na proposta no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da análise e validação jurídica do enquadramento.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O espaço será disponibilizado no dia 15 de outubro de 2026, a partir das 08h00, para preparação, organização e montagem das estruturas necessárias, permanecendo disponível para realização do Workshop Saúde Inteligente na Gestão Pública das 18h00 às 22h00.

A solução contempla a locação do Auditório da 10ª Subseção da OAB, com área aproximada de 261,80 m² (duzentos e sessenta e um metros e oitenta centímetros quadrados) e capacidade para acomodação de até 197 (cento e noventa e sete) participantes, contemplando ambiente climatizado, 04 (quatro) mesas de palco, 01 (um) púlpito, 12 (doze) cadeiras de palco, sistema de climatização, técnico de som e demais recursos de áudio e vídeo, mobiliário, acesso à internet e apoio técnico, além de copa ou ambiente de apoio dotado de fogão, refrigerador, freezer e bancada de apoio, destinado à preparação e organização do coquetel.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Por se tratar de contratação destinada à realização de evento único, em data e horário previamente definidos, a execução terá caráter pontual, limitada ao dia 15 de outubro de 2026, não havendo previsão de execução continuada ou de prorrogação da utilização do espaço.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Indica-se a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, CNPJ nº 03.539.731/0001-06, responsável pela disponibilização do Auditório da 10ª Subseção da OAB de Tangará da Serra/MT, tendo em vista as características de instalações e de

Assinado por 1 pessoa: ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/068B-E28F-430D-281E e informe o código 068B-E28F-430D-281E

localização do imóvel que tornam necessária sua escolha, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar. A escolha deverá permanecer formalmente fundamentada no processo, considerando a aderência da solução ao objeto, a documentação institucional, as condições propostas e o atendimento aos requisitos legais da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação tem por finalidade viabilizar a realização do Workshop Saúde Inteligente na Gestão Pública, destinado à apresentação da utilização de Inteligência Artificial no software de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando aos servidores participantes oportunidade de atualização de conhecimentos e maior compreensão sobre a utilização de tecnologias aplicadas à Administração Pública Municipal.

Para tanto, o Município necessita dispor, temporariamente e na data programada, de ambiente físico adequado para a realização de workshop, palestras e apresentações, com capacidade para acomodar até 197 pessoas, estrutura de áudio e vídeo, mobiliário, acesso à internet, localização acessível e condições adequadas de segurança, além de espaço de apoio para preparação do coquetel. O levantamento de mercado realizado demonstrou que o Auditório da 10ª Subseção da OAB reúne, em um único imóvel, as características técnicas, operacionais e logísticas necessárias ao atendimento da demanda, conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar.

DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), conforme proposta apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso para a locação do Auditório da 10ª Subseção da OAB.

A justificativa do valor estimado considerou documentos comprobatórios de valores anteriormente praticados pela própria entidade em locações do mesmo auditório, referentes a eventos realizados no ano de 2026, nos valores de R$ 3.234,00 (23/07/2026) e R$ 2.375,00 (20 e 21/08/2026), sendo o valor ora proposto inferior aos valores anteriormente praticados, evidenciando compatibilidade econômica da proposta, em consonância com o art. 59 do Decreto Municipal nº 110/2023.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Órgão : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Unidade: 01- GABINETE DA SECRETARIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Ação: 25010 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Ficha: 0854

Assinado por 1 pessoa: ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/068B-E28F-430D-281E e informe o código 068B-E28F-430D-281E

Elemento desp.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub elemento: 10 - Locação de Imóvel

Fonte:115000000000000000

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, após a integral execução do objeto, mediante o recebimento e o respectivo atesto pelo fiscal da contratação, condicionado à apresentação de nota fiscal, fatura ou documento equivalente e à comprovação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação, não havendo pagamento antecipado.

Para fins de retenções tributárias, deverá ser observada a natureza jurídica específica da Ordem dos Advogados do Brasil, definida pela Lei Federal nº 8.906/1994 como serviço público dotado de imunidade tributária total em relação a seus bens, rendas e serviços, nos termos do art. 45, § 5º, do referido diploma legal, sem prejuízo da análise do setor responsável quanto às disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

A contratação terá caráter pontual, destinada exclusivamente à realização do Workshop Saúde Inteligente na Gestão Pública, no dia 15 de outubro de 2026, não se caracterizando como contratação de execução continuada, tampouco estando sujeita a prorrogação, observadas as demais condições e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 110/2023.

DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO:

Indicamos como fiscal do processo administrativo por Inexigibilidade de Licitação o servidor Titular Rafhael Lopes Barbosa – Matrícula nº 101728, e como suplente o servidor Edson Caiçara da Silva Júnior – Matrícula nº 111302, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. A designação deverá ser formalizada em ato próprio, observadas as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Adão Leite Filho
Secretária(o) Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

Assinado por 1 pessoa: ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/068B-E28F-430D-281E e informe o código 068B-E28F-430D-281E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 068B-E28F-430D-281E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 02/10/2026 16:17:37 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/068B-E28F-430D-281E